

boletim Trabalho no **COMÉRCIO**

Ano 2 - nº 4 - agosto 2009

DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

A INFORMALIDADE NO COMÉRCIO

No período de 10 anos que se estende de 1998 a 2008, o emprego com carteira assinada no país cresceu, mas, ao mesmo tempo, aumentou a contratação de assalariados sem carteira assinada. No Comércio – setor reconhecido por um alto grau de flexibilidade nas condições e relações de trabalho, com grande número de trabalhadores submetidos a extensas jornadas e baixos rendimentos - o quadro não foi diferente. Cerca de 20% dos assalariados não desfrutam das garantias trabalhistas asseguradas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); não têm acesso aos benefícios da previdência social nem são protegidos por Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, como ocorre com os contratados com registro em carteira de trabalho. Em outras palavras, estes trabalhadores são privados de direitos como seguro desemprego, FGTS, 13º salário, PLR, aposentadoria, pensão e seguros previdenciários; bem como daquelas conquistas asseguradas nas negociações coletivas.

Nesta quarta edição do Boletim Trabalho no Comércio, o DIEESE se propõe a examinar as condições de trabalho dos contratados sem carteira de trabalho assinada entre os anos de 1998 e 2008. Procura, ainda, estabelecer as implicações deste processo para a vida dos trabalhadores, focando, principalmente, na análise da evolução do volume de contratações, remuneração, jornada e tempo médio de permanência no emprego. Para tanto foram utilizados os dados coletados pelo Sistema PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego - fruto do convênio DIEESE/Seade/MTE – FAT e parceiros regionais no Distrito Federal e nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.

CRESCIMENTO NÃO EVITA CONTRATAÇÃO ILEGAL

Comparações da situação do mercado de trabalho brasileiro entre 1998 e 2008 apontam um importante processo de recuperação do emprego urbano, em que se destaca a crescente formalização dos vínculos ocupacionais. Entre 1998 e 2008, segundo informações da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foram gerados 14.949.931 empregos formais no Comércio brasileiro, ainda que entre os anos de 2001 e

2003, crises externas e internas tenham afetado diretamente a economia brasileira, influenciando na degradação do mercado de trabalho.

Este quadro mais positivo foi verificado em praticamente todos os setores de atividade e se estendeu, de maneira clara, ao Comércio das regiões metropolitanas analisadas pelo DIEESE nesta publicação. Os dados do período indicam que foram gerados, em média, seis empregos com carteira assinada a cada dez contratações feitas na última década (Tabela 1).

TABELA 1
Estimativa dos ocupados contratados no comércio, segundo forma de contratação
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
1998 e 2008

(em 1.000 pessoas)

Forma de Contratação	Belo Horizonte			Distrito Federal			Porto Alegre		
	1998	2008	%	1998	2008	%	1998	2008	%
Total de contratados no Comércio	162	269	66,5	70	127	81,4	137	205	49,8
Empregados com carteira	116	219	89,1	48	99	106,3	108	168	56,0
Empregados sem carteira	32	36	12,1	16	21	31,3	18	29	58,9
Outras formas de contratação ⁽¹⁾	14	14	2,3	6	8	33,3	11	8	-28,9

Forma de Contratação	Recife			Salvador			São Paulo		
	1998	2008	%	1998	2008	%	1998	2008	%
Total de contratados no Comércio	119	158	32,2	101	139	36,9	724	1.028	42,0
Empregados com carteira	70	105	49,6	66	104	57,8	459	715	55,6
Empregados sem carteira	28	29	0,7	26	27	5,0	174	220	26,7
Outras formas de contratação ⁽¹⁾	21	25	15,9	10	8	-18,6	92	92	0,9

Fonte: Convênio DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui os assalariados que trabalham em uma empresa diferente daquela que lhes paga e os autônomos que trabalham para uma única empresa.

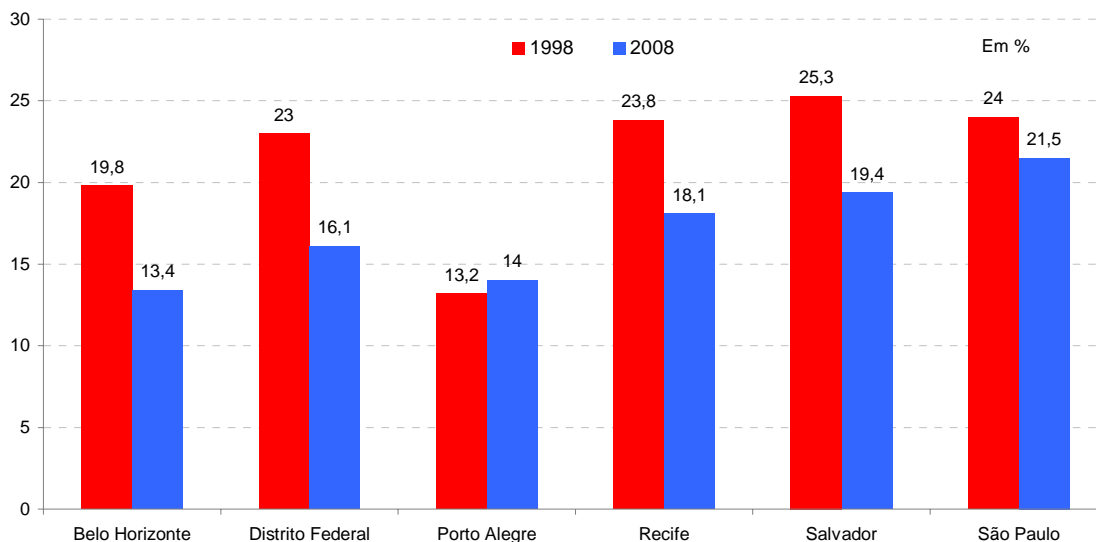
Os reflexos positivos do crescimento econômico sobre a ocupação no Comércio, entretanto, não ocultam a permanência de contingentes expressivos de trabalhadores ainda contratados sem registro legal. Em 2008, a região metropolitana de São Paulo, onde 220 mil de assalariados sem carteira assinada trabalhavam no Comércio, registrava a maior proporção de comerciários contratados sem o amparo das leis trabalhistas (21,5%), percentual seguido pelos verificados nas áreas metropolitanas de Salvador (19,4%) e de Recife (18,1%). Nesse mesmo período, Belo Horizonte (13,4%) e Porto Alegre (14,0%) apresentaram as menores incidências desse tipo de contratação (Gráfico 1).

No período 1998-2008, praticamente de modo generalizado entre as regiões investigadas, houve redução do percentual de assalariados sem carteira assinada no Comércio, ainda que o total desses

trabalhadores, em números absolutos, tenha aumentado. A geração desses postos não formais foi mais branda nas áreas metropolitanas de Recife (0,7%), Salvador (5,0%) e Belo Horizonte (12,1%) e muito elevada em Porto Alegre (58,9%). As diferenciações na intensidade de geração desses postos de trabalho não regulamentados, associadas ao padrão desigual de elevação do emprego formalizado, atenuaram as disparidades regionais quanto à estrutura do emprego no setor.

Essa menor heterogeneidade inter-regional, por fim, acabou ressaltando a forte resistência à redução do emprego ilegal no Comércio, que segue expandindo mesmo em um contexto extremamente favorável, como o experimentado a partir de 2004. Características estruturais do setor contextualizam esta situação, mas não a justificam.

GRÁFICO 1
Proporção de assalariados⁽¹⁾ no comércio sem carteira assinada
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
1998 – 2008



Fonte: Convênio DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Assalariados contratados diretamente pela empresa sem carteira assinada

O Comércio brasileiro é constituído por grandes conglomerados internacionais, de um lado, e por micro, pequenas e médias empresas, muitas delas de propriedade familiar, de outro. Neste conjunto de unidades produtivas que incorporam diversos níveis de capital, o acesso à tecnologia, ao crédito e à capacitação em gestão também é diferenciado, gerando disparidades de produtividade, rentabilidade e qualidade do trabalho.

Como forma de compensar as diferentes condições de competitividade utiliza-se, por vezes, o rebaixamento do custo do trabalho, uma prática antiética que chega a ultrapassar os limites legais.

À semelhança de outros setores, o emprego ilegal no comércio é viabilizado pela sujeição do trabalhador a condições precárias

de inserção ocupacional. Além disso, esta forma de contratação é facilitada pela crença em sua invisibilidade e em sua impunidade. Já, as consequências desta lógica de engajamento profissional para os dois segmentos de assalariados do setor, sem e com carteira assinada, pode ser dimensionada pela análise das jornadas, dos salários e do tempo de permanência nos postos de trabalho do Comércio.

LONGAS JORNADAS E BAIXOS RENDIMENTOS

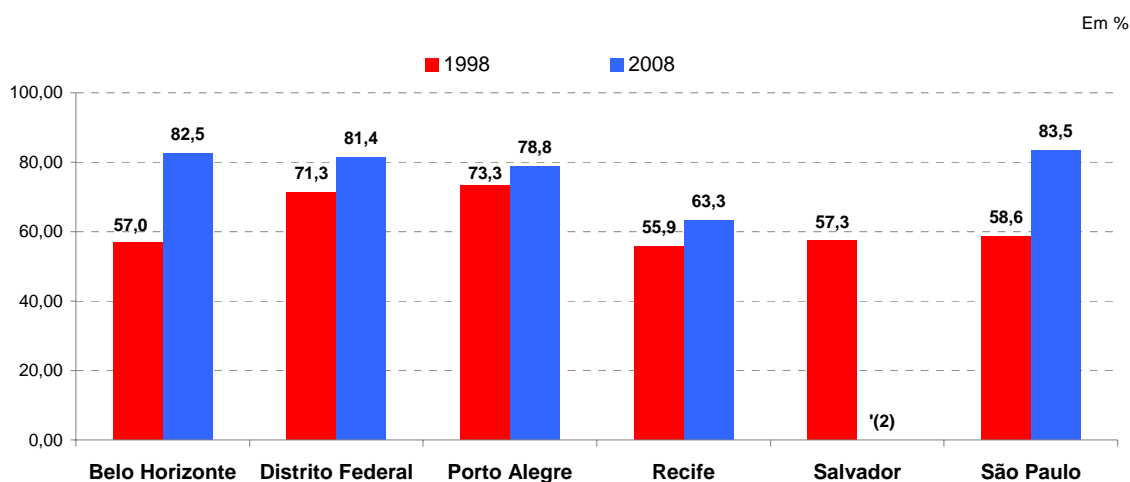
O exame de condições básicas de trabalho, como remuneração e jornada, revela o distanciamento entre as inserções assalariadas do Comércio. Com salários e jornadas menores, os trabalhadores contratados de modo irregular no setor se

mantêm em uma situação desfavorável e de menor *status*. Isto fica mais evidente quando a análise de valor e uso do tempo é vista de modo sintético, por meio de indicadores de rendimento médio real por hora.

Entre as regiões metropolitanas pesquisadas, Recife se destaca pela acentuada diferença existente entre as remunerações dos contratados. Em 2008, os R\$ 2,07 pagos, em média, por hora aos comerciários sem carteira correspondiam a 63,3% do valor auferido por

aqueles assalariados com carteira assinada (R\$ 3,27). No mesmo período, nas áreas metropolitanas de São Paulo e Belo Horizonte foram registradas as menores discrepâncias nos rendimentos dos assalariados do comércio, com os valores pagos por hora aos sem carteira equivalendo, respectivamente, a 83,5% e 82,5% daquele pago aos que tinham a carteira assinada nestes dois mercados de trabalho (Gráfico 2 e Tabela 2).

GRÁFICO 2
Índice do rendimento médio real por hora ⁽¹⁾ dos empregados sem carteira
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
1998 e 2008



Fonte: Convênio DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Notas: (1) Inclui os assalariados que trabalham em uma empresa diferente daquela que lhes paga e autônomos que trabalham para uma mesma empresa

(2) A amostra não comporta desagregação para esta categoria

Na comparação com 1998, verifica-se que o distanciamento entre os salários-hora pagos aos empregados do Comércio nos segmentos formalizado e irregular tem diminuído ao longo dos anos, o que foi particularmente sentido nas áreas metropolitanas de Belo Horizonte e de São Paulo. Contudo, em um período em que o crescimento econômico se refletiu exclusivamente na geração de emprego, essa redução de disparidades decorreu principalmente da acentuada retração do salário-hora dos assalariados com registro em carteira, que superou largamente o declínio observado nos rendimentos dos comerciários contratados de modo irregular.

Entre 1998 e 2008, à exceção dos assalariados sem carteira assinada de Belo Horizonte, que experimentaram elevação de R\$ 2,68 para R\$ 3,66 em seu salário-hora, todos os demais comerciários viram suas remunerações caírem. No caso dos empregados com carteira, as reduções foram mais acentuadas, destacando-se as ocorridas em São Paulo (-31,1%), em Recife (-21,5%) e em Porto Alegre (-17,4%). Já no tocante ao salário médio pago por hora aos empregados sem carteira, notou-se que as reduções variaram entre 11,4% em Porto Alegre, onde passaram de R\$ 5,39, em 1998, para R\$ 4,45, em 2008; e 1,8%, em São Paulo, variando de R\$ 4,37, no primeiro ano considerado e R\$ 4,29, em 2008 (Tabela 2).

Estes resultados basicamente acompanharam o comportamento declinante dos rendimentos médios mensais no período analisado. O regime de horas trabalhadas potencializou a desvalorização do trabalho comerciário, pois reduziu a distância entre o valor das remunerações de assalariados formalizados e ilegais do Comércio. O rebaixamento dos salários recebido por hora trabalhada no setor ocorreu ao mesmo tempo que se registraram mudanças institucionais importantes, que viabilizaram a generalização da remuneração variável e a abertura do comércio aos domingos.

No tocante às horas trabalhadas, as jornadas praticadas no Comércio são extensas, independentemente da região e/ou forma de inserção ocupacional. Trabalhar aos domingos e feriados, permanecer no estabelecimento mais tempo do que o horário contratado para garantir a venda e, conseqüentemente, a sua própria remuneração, é traço comum na atividade destes trabalhadores.

Todavia, quando comparados os dados dos segmentos de emprego e regiões, são notáveis algumas distinções: existem diferenças regionais importantes no número médio de horas trabalhadas no Comércio; as jornadas dos empregados sem carteira são sistematicamente menores que as observadas para os assalariados registrados e estas discrepâncias, em geral, se ampliaram entre 1998 e 2008.

Em 2008, segundo os dados do Sistema PED, os empregados sem carteira da Região Metropolitana do Recife chegaram a trabalhar 49 horas por semana, registrando a maior jornada entre as regiões pesquisadas. Por outro lado, em Belo Horizonte (onde o trabalho aos domingos é proibido por lei) estes trabalhadores praticaram as menores jornadas para o mesmo período (41 horas). Entre aqueles que contavam com o registro em carteira, nas mesmas regiões, o número de horas semanais trabalhadas situou-se entre 50 horas (Recife) e 45 horas (Belo Horizonte).

Em 10 anos, o comportamento das jornadas foi diferente para assalariados registrados e sem carteira. Para os primeiros, em geral, o volume médio de horas trabalhadas se manteve inalterado, com exceção de Belo Horizonte com redução de 4 horas semanais e Porto Alegre, onde aumentou 1 hora por semana. Já para os assalariados sem carteira, houve redução na jornada semanal em quase todas as regiões, com variações relativas que oscilaram entre 8,9% em Belo Horizonte a 2,0% em Recife. Porto Alegre foi a única região na qual houve aumento na jornada, que passou de 43 para 44 horas de trabalho por semana.

TABELA 2
Variação do rendimento real mensal, da jornada semanal e do rendimento hora, no trabalho principal, segundo forma de inserção ocupacional
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal

Regiões Metropolitanas	Assalariados sem carteira								
	Rendimento Real Mensal			Jornada Semanal			Rendimento Hora		
	1998	2008	Variação %	1998	2008	Variação %	1998	2008	Variação %
Belo Horizonte	516	643	24,6	45	41	-8,9	2,68	3,66	36,6
Distrito Federal	709	663	-6,5	45	43	-4,4	3,68	3,60	-2,2
Porto Alegre	727	660	-9,2	43	44	2,3	3,95	3,50	-11,4
Recife	499	434	-13,0	50	49	-2,0	2,33	2,07	-11,2
Salvador	489	(1)	(1)	45	44	-2,2	2,54	(1)	(1)
São Paulo	898	827	-7,9	48	45	-6,3	4,37	4,29	-1,8

Regiões Metropolitanas	Assalariados com carteira								
	Rendimento Real Mensal			Jornada Semanal			Rendimento Hora		
	1998	2008	Variação %	1998	2008	Variação %	1998	2008	Variação %
Belo Horizonte	926	856	-7,6	46	45	-2,2	4,70	4,44	-5,5
Distrito Federal	1.038	890	-14,3	47	47	0,0	5,16	4,42	-14,3
Porto Alegre	1.061	895	-15,6	46	47	2,2	5,39	4,45	-17,4
Recife	892	700	-21,5	50	50	0,0	4,17	3,27	-21,6
Salvador	891	817	-8,3	47	47	0,0	4,43	4,06	-8,4
São Paulo	1.469	1.012	-31,1	46	46	0,0	7,46	5,14	-31,1

Fonte: Convênio DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: Base do Índice = média de 2000

Nota: (1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria

Este dado é confirmado pelo fato de a proporção de comerciários sem carteira que trabalham acima da jornada legalmente permitida ser significativa, porém menor do que a encontrada entre os contratados formais. O percentual de contratados sem carteira assinada que trabalharam acima de 44 horas variou, em 2008, entre 42,8% (Belo Horizonte) e 67,7% (Recife). Em 1998, esta proporção foi maior em quase todas as regiões.

TRABALHO DOS SEM CARTEIRA É INSTÁVEL

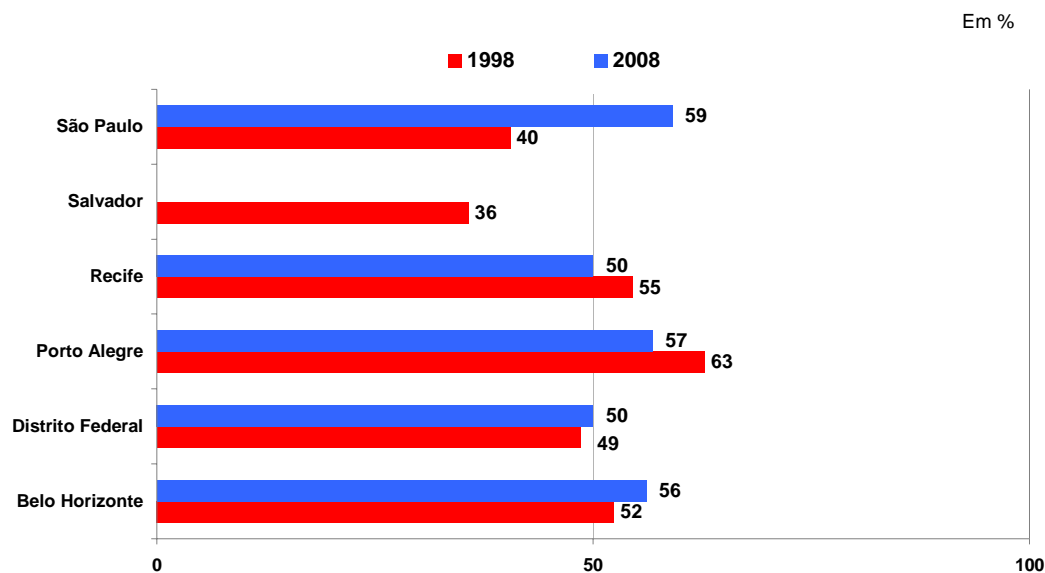
Outra característica do Comércio é o alto grau de rotatividade de trabalhadores, resultante da prática das empresas de contratar e demitir de acordo com seus interesses. Muitas vezes, este mecanismo é utilizado como forma de redução de custos, uma vez que os novos empregados contratados recebem salários menores do que os dos empregados demitidos, prática comum entre os empregadores.

O tempo médio de permanência dos empregados sem carteira na mesma empresa equivaleu, praticamente, à metade (50%) do tempo verificado para aqueles com carteira na década em análise. Além de não terem nenhuma garantia trabalhista nem previdenciária e receberem rendimentos menores, a média de tempo no mesmo emprego não ultrapassou 24 meses, com exceção das regiões metropolitanas de Porto Alegre e São Paulo.

Analisando somente a situação dos empregados sem carteira no ano de 2008, em

quase todas as regiões o tempo médio de permanência no mesmo emprego aumentou em relação a 1998, exceto na região de Porto Alegre onde o tempo médio passou a ser 25 meses, em 2008, contra 27 meses em 1998. Apesar dessa melhora, a perspectiva de permanecer mais tempo no mesmo emprego ainda é insuficiente para que esses trabalhadores alcancem a estabilidade que permita planejar seus rendimentos, seu consumo em prazo mais longo e, portanto, suas vidas.

GRÁFICO 3
Proporção do tempo médio de permanência no trabalho atual dos sem carteira em relação aos assalariados com carteira
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal
1998-2008
Assalariados com carteira=100



Fonte: Convênio DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: A comparação não é possível para a Região Metropolitana de Salvador, pois a amostra não comporta desagregação para esta categoria

PRINCIPAIS DESTAQUES:

- Na década em análise, 1998 a 2008, cerca de 20% do total de assalariados encontravam-se na condição de contratados sem carteira de trabalho assinada, sendo assim excluídos de qualquer rede de proteção social.
- A manutenção desse elevado contingente de trabalhadores pode ser entendida como uma forma de burlar a proteção social e os direitos trabalhistas. Dessa forma, não é permitido aos trabalhadores se apropriarem de uma parcela maior da renda gerada, uma vez que esta é uma das estratégias utilizadas pelo empregador para obter redução de custos e aumento do lucro;
- As diferenças no tocante às condições de trabalho entre os assalariados com

carteira e sem carteira revelaram o distanciamento entre estes dois tipos de contratação tanto do ponto de vista dos rendimentos como da jornada;

- O tempo médio de permanência no trabalho dos sem registro equivaleu à metade do tempo daqueles que possuem carteira em 2008, permanecendo no máximo por dois anos no emprego na maioria das regiões analisadas;

Torna-se, portanto, crucial entender a dinâmica e inter-relações entre tais formas de inserção no mercado de trabalho para extrair de maneira mais acurada conclusões sobre as transformações recentes no mundo do trabalho, e principalmente, para identificar formas de atuação possíveis para elevar o grau de proteção aos trabalhadores, aperfeiçoando as instituições públicas e fortalecendo a representação sindical.